

LEI Nº. 913, DE 22 DE MARÇO DE 2012

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.

Projeto 237/2012

SÚMULA: “ALTERA O ANEXO VII (LOTACIONOGRAMA) DA LEI 897 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica alterado o Anexo VII da Lei 897 de 12 de dezembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO VII LOTACIONOGRAMA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ZELADORA	30 h/s	50
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MONITOR	30 h/s	70

Artigo. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo. 3º - As demais disposições da Lei Municipal nº 897/2011 permanecerão inalteradas, ficando o Município autorizado a proceder sua reedição, com as alterações da presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE- MT,

em 22 de Março de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Izaru Belarmino Leite

Secretário de Administração